



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
GABINETE DA VEREADORA

LEI 960/2001

"DÁ NOME DE SOLDADO MÁRCIO MORAIS BARBOZA A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de SOLDADO MÁRCIO MORAIS BARBOZA a Rua G, do Loteamento Panair no Bairro Dois Valos.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 06 de Setembro de 2001.

MÁRCIO PALMA LEAL
PRESIDENTE

Vereadora autora: Rozângela Moreira Tavares